



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 388 de 09 de Maio de 2012.

Denomina de Rua Maria José Custódio a Rua Projetada que localiza-se com início na esquina com a Rua José Cirino da Silva e segue em travessas com as Ruas Governador Antônio Mariz, Hildeberto Paulo de Souza, Adalto José de Santana, Jessica Veríssimo de Souza, João Ginú dos Santos e Deodato Simplício de Araújo, no Conjunto da Consolação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

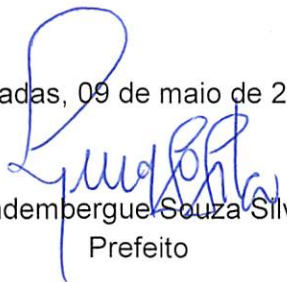
FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria José Custódio a Rua Projetada que localiza-se com início na esquina com a Rua José Cirino da Silva e segue em travessas com as Ruas Governador Antônio Mariz, Hildeberto Paulo de Souza, Adalto José de Santana, Jessica Veríssimo de Souza, João Ginú dos Santos e Deodato Simplício de Araújo, no Conjunto da Consolação.

Art. 2º - A presente rua tem início a esquina da Rua José Cirino da Silva, Lote nº 723 em travessas com as Ruas Governador Antônio Mariz, Hildeberto Paulo de Souza, Adalto José de Santana, Jessica Veríssimo de Souza, João Ginú dos Santos, finalizando na Rua Deodato Simplício de Araújo, Lote nº 349.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 09 de maio de 2012.


Lindemberguel Souza Silva
Prefeito